

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES, VOLTADAS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM ÂMBITO MUNICIPAL, A SEREM FINANCIADOS INTEGRAL OU PARCIALMENTE COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 SEMAS/CMDCA-RP. A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Renata Corrêa Gregoldo e o Vice Presidente do CMDCA, Sr. Marcus Vinícius Berzoti Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

Artigo 1º - Tornar público a Homologação do Resultado Definitivo de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar termo de fomento ou colaboração, tendo por objeto o desenvolvimento de projetos e atividades, voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com as políticas públicas da criança e do adolescente em âmbito municipal, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Ficam Aprovadas e Classificadas (**para recebimento de recursos provenientes do FMDCA - Prioridades**) e (**recursos captados por sensibilização, desde que a OSC apresente saldo**), as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, seguindo a classificação por ordem de eixos prioritários e **observado o limite de propostas a serem financiadas estabelecidas no item 3.2 do Edital**, apresentados em ordem decrescente de pontuação:

Prioridade	Organização	Proposta	Pontuação	Avaliação
Eixo I - Art. 45 - I	Associação Assistencial D. Nair Manoelina de Oliveira	Unidade de Acolhimento	68,5	Aprovada/Classificada
Eixo I - Art. 45 - II	Associação Assistencial D. Nair Manoelina de Oliveira	Se Cuida Dia	72,5	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - I	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Preto - APAE	Atendimento Especializado as Pessoas com Deficiência e suas Famílias	69	Aprovada/Classificada

Eixo II - Art. 46 - I	Projeto Gabi	Integra Kaio Castilho	68,5	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - I	Associação Síndrome de Down de Ribeirão Preto	Mediação Familiar	67,5	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - I	Centro Ann Sullivan do Brasil - RP	Programa Educando com a Vida Rumo a Cidadania - Crianças e Adolescentes	62,5	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - I	Associação Síndrome de Down de Ribeirão Preto	Mediação Escolar	62,5	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - I	Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região	Proteção Social de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência Visual e seus Familiares	61	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - I	Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda	Fisioterapia em Instituição de Acolhimento Integral e Diário	51	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - I	Associação de Amigos do Autista - AMA	Compartilhando Ações	49	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - I	Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda	Acolhendo com Carinho	42,5	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - I	Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região	Acessibilidade Promove a Inclusão	37,5	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - II	Projeto Gabi	Abrindo Horizontes	64	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - II	Núcleo Assistencial Mãos Unidas - "A corrente do amor"	A corrente do Amor	60	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - II	Associação SOS Vidas	Atendimento em domicílio para crianças e adolescentes com deficiência.	50	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 47	Instituto Limite	Limite na Medida	75	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 47	Associação São Francisco de Assis Gewo Haus	Cidadãos do Futuro	70	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 47	Organização Comunitária Santo Antonio Maria Claret	Intervenção Psicossocial em Situações de Proteção Especial	70	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 48	Associação Lar Espirita Casa de Caridade Padre Cicero	Oficina de Convivência e Aprendizagem	74	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 48	Instituto Íris de Luz	Íris de Luz	72,5	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 48	Organização Comunitária Santo Antonio Maria de Claret	SCFV - Núcleos 12 a 14 e 15 a 17 anos de idade	72,5	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 48	CRECEI - Centro Renovado Cristão de Ensino Integral	Espaço Veredas	70	Aprovada/Classificada



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto

Lei nº 1.482 de 20/novembro/1964
Lei nº 2.591 de 10/janeiro/1972

ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROMÉRIO DONAGIO RIGHETTI
Presidente da Comissão Liquidante

RENATA BIANCO
Jornalista Responsável - MTb 51.623

Administração/Editoração

Rua Saldanha Maranhão, 834 - Centro
Cep 14010-060 - Ribeirão Preto - SP

E-mail

imprensaoficial@coderp.sp.gov.br

Telefones

Coderp PABX (16) 3977-8300
Imprensa Oficial (16) 3977-8290

Pesquisa Edições

www.coderp.sp.gov.br/diario-oficial/index.xhtml

Índice sequencial

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias Municipais
(Portarias, Ofícios, Resoluções)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Sociedade de Economia Mista.
(Portarias, Ofícios, Resoluções)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Atos da Administração Direta e Indireta)

CONCURSOS PÚBLICOS

(Atos da Administração Direta e Indireta)

PODER LEGISLATIVO

(Atos Gerais)

REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO

(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)

INEDITORIAIS

(Diversos de terceiros)

Quinta-feira, 05 de Maio de 2022

Eixo III Art. 48	Fraternidade Solidária São Francisco de Assis	Desenvolvimento Integrado	68,5	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 48	Associação São Francisco de Assis Gewo Haus	Ciranda	65	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 48	Centro de Acolhimento de Ribeirão Preto	Brincadeira é Coisa Séria	63,5	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 48	Fraterno Auxílio Cristão da Cidade de Ribeirão Preto - FAC	De Olhos Abertos para o Futuro	62,5	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 48	Alvorada Associação de Amigos da Comunidade Jardim do Trevo	Alvorada	62,5	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 48	Associação Beneficente Integração a Vida	Brincando e Aprendendo	60	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 48	Instituto Crescer Cidadão	Crescer Cidadão	60	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 48	Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras	Onde a Vida tem Valor	57,5	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 48	Sociedade Espírita Obreiros do Bem	Convivência e Cidadania	57,5	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 48	CORASSOL - Centro de Orientação, Reintegração e Assistência Social	Construindo o Amanhã - COAMA	55	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 48	Associação de Judo Corpore Sano	SCFV - Judo Social	55	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 48	Associação Beneficente Espírita Nave da Saudade	Luz no Ninho	52,5	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 49	Grupo de Apoio e Incentivo a Adoção de Ribeirão Preto	Programa de Orientação a Pretendentes e Famílias por Adoção	60	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 49	Grupo de Apoio e Incentivo a Adoção de Ribeirão Preto	Apadrinhamento Afetivo	60	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 49	Centro de Acolhimento de Ribeirão Preto	Voltando às Origens - Família Acolhedora	54	Aprovada/Classificada
Eixo IV Art. 50 I	Fundação Observatório do Livro e Leitura	Clube de Leitura 2.0	60	Aprovada/Classificada
Eixo IV Art. 50 I	Associação dos Amigos do Handebol de Ribeirão Preto	Engaja Hand	50	Aprovada/Classificada
Eixo IV Art. 50 I	Associação Pró-Esporte e Cultura	Bom de Nota, Bom de Dança	45	Aprovada/Classificada
Eixo IV Art. 50 I	Associação para o Desenvolvimento Sócio Cultural Maori	Adote um Músico - Música é Vida	45	Aprovada/Classificada
Eixo IV Art. 50 I	Instituto Ideas - Coletivo de Assistência Social, Arte e Cultura	Projeto Ideas Arte e Cultura	37,5	Aprovada/Classificada
Eixo IV Art. 50 II	Associação dos Amigos do Atletismo de Ribeirão Preto	Atletismo e Cidadania	55	Aprovada/Classificada
Eixo IV Art. 50 II	Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - Instituto Protagonismo	Projeto I Protagonismo Esporte, Recreação e Lazer	37,5	Aprovada/Classificada
Eixo V Art. 51	Instituto de Apoio a Programas de Estágio e Aprendiz - IAPE	Programa de Inserção ao Mundo do Trabalho como Aprendiz	67,5	Aprovada/Classificada
Eixo V Art. 51	Associação Empresas Contábeis de Rib. Preto - AESCON	Programa Aprendiz	67,5	Aprovada/Classificada
Eixo V Art. 51	Sociedade Beneficente Evangélica de Ribeirão Preto - SOBERP	Programa de Aprendizagem Clubinho	66	Aprovada/Classificada
Eixo V Art. 51	Instituto MARTEC de Educação e Desenvolvimento Social	Aprendizagem Social e Profissional	40	Aprovada/Classificada
Eixo V Art. 52	Instituto Íris de Luz	Programa Web Luz	68,5	Aprovada/Classificada
Eixo V Art. 52	Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras	Programa Proteção e Inserção no Mundo do Trabalho	65	Aprovada/Classificada

Eixo V Art. 52	Alvorada Associação de Amigos da Comunidade Jardim do Trevo	GDOT	65	Aprovada/Classificada
Eixo V Art. 52	Associação Projete	Projete o Futuro	60	Aprovada/Classificada
Eixo V Art. 52	Instituto MARTEC de Educação e Desenvolvimento Social	Jovens Talentos Jurídico	40	Aprovada/Classificada
Eixo VI Art. 53	Instituto MARTEC de Educação e Desenvolvimento Social	Jovens Talentos na Escola	45	Aprovada/Classificada

Artigo 3º - Ficam Aprovadas e Classificadas (para recebimento de recursos captados exclusivamente por sensibilização) as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, seguindo a classificação e eixos estabelecidos na Resolução nº 01/2022 e no Edital SEMAS/CMDCA nº 02/2022, apresentados em ordem decrescente de pontuação:

Eixo	Organização	Proposta	Pontuação	Avaliação
Eixo II	Centro de Atividades Educacionais Especializadas de Ribeirão Preto	Programa de Atendimento Educacional Especializado à Criança e Adolescente com Necessidades Especiais	60	Aprovada/Classificada
Eixo II	Associação de Amigos do Autista - AMA/RP	Atendimento Sociofamiliar e Terapeutico a Pais de Crianças e Adolescentes com TEA	55	Aprovada/Classificada
Eixo III	Centro Espírita Aprendizizes do Evangelho	Desenvolver com Recreação e Cidadania	75	Aprovada/Classificada
Eixo III	Organização Cidadania Ativa	Cidadão Mirim	62,5	Aprovada/Classificada
Eixo V	Organização Cidadania Ativa	Cidadão Jovem	72,5	Aprovada/Classificada
Eixo VI	Creche Bom Jesus da Esperança	Educação Infantil Creche	60	Aprovada/Classificada
Eixo VI	Instituto Espírita Paulo de Tarso	Um Bom Começo	52,5	Aprovada/Classificada
Eixo VI	Casa da Criança Santo Antonio	Educação Infantil - Creche	40	Aprovada/Classificada
Eixo VI	Casa de Emmanuel Benção e Paz	Uma Conversa em Família	37,5	Aprovada/Classificada
Eixo VI	Educandário Cel. Quito Junqueira	Educação Infantil e Fundamental	37,5	Aprovada/Classificada
Eixo VII	Lar Irmã Izolina	Plantando Amor Colhendo Sonhos	40	Aprovada/Classificada
Eixo VIII	Grupo de Apoio a Criança com Câncer.	Apoio Integral e Atendimento Multiprofissional	67,5	Aprovada/Classificada
Eixo VIII	Grupo de Apoio ao Transplantado de Medula Óssea	Segunda Morada	62,5	Aprovada/Classificada
Eixo VIII	ABRACCIA	Criança e Adolescente e a Realidade do Câncer.	45	Aprovada/Classificada

Artigo 4º - Ficam Aprovadas e Classificadas (exclusivamente para obtenção de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros), as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, seguindo a classificação e eixos estabelecidos na Resolução nº 01/2022 e Edital SEMAS/CMDCA nº 02/2022, apresentado em ordem decrescente de pontuação:

Eixo	Organização	Proposta	Pontuação	Avaliação
Eixo IV	Fundação Observatório do Livro e da Leitura	Clube de Leitura 2.0	60	Aprovada/Classificada
Eixo V	Rede Cidadã	Trilha de Desenvolvimento do Usuário e Família	52,5	Aprovada/Classificada
Eixo VI	Associação Espírita Casas de Betania	Caminhos Suaves	55	Aprovada/Classificada
Eixo VI	Associação Beneficente Espírita Nave da Saudade	Renascer	40	Aprovada/Classificada
Eixo IX	Associação Síndrome de Down de Ribeirão Preto	Formação Continuada	37,5	Aprovada/Classificada

Artigo 5º - Ficam Eliminadas as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil que, de acordo com o Edital de Chamamento SEMAS/CMDCA nº

02/2022, item 10.5.5 - a) cuja a pontuação for inferior a 37,5 (trinta e sete e meio) pontos e c) que estejam em desacordo com o Edital. Considerando o exposto segue:

Eixo	Organização	Proposta	Pontuação	Avaliação
Eixo III	Instituto Limte	Eu Acredito em Você	---	Eliminada - Proposta postada via correio fora do horário previsto em Edital.
Eixo IV Art. 50 - I	Instituto Lyra Musical de Ribeirão Preto	Banda na Praça	15	Eliminada
Eixo IV	Centro de Voluntariado de Ribeirão Preto	Conta Mais! Histórias em Hospitais	20	Eliminada
Eixo V	Fundação Amália Vanzella Toniello	Formação Inicial e Continuada - Jovem Colaborador	30	Eliminada
Eixo VI Art. 53	SOBECcan	Vida Feliz	35	Eliminada
Eixo VI Art. 53	Instituto Lyra Musical de Ribeirão Preto	Manutenção da Orquestra de Metais e Percussão e Dança Prof. Alfeu Luiz Gasparine	---	Eliminada - Proposta não condiz com o Eixo do Edital.
Eixo VI	SOBECcan	Jovens Antenados	32,5	Eliminada
Eixo VI	Liga das Senhoras Católicas	Criança Feliz	27,5	Eliminada

Artigo 6º - A celebração dos Termos de Parceria ficará condicionada ao que trata o item 11.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário. Mais precisamente o item 11.4.2. " Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela Organização da Sociedade Civil, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a Organização da Sociedade Civil deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada".

Artigo 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Secretaria Municipal de Assistência Social procederá nos próximos dias com a convocação das Organizações da Sociedade Civil para apresentação de documentação e formalização de Plano de Trabalho para fins de celebração de parceria, de acordo com a classificação supracitada. Apresente homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria, conforme disposto no § 6º do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014. Em atenção ao princípio da ampla publicidade, é facultado a qualquer interessado o acesso e consulta a todos os dados e procedimentos relativos ao chamamento público em epígrafe, seguindo-se os trâmites estabelecidos e vigentes no Município.

Ribeirão Preto, 05 de maio de 2022
RENATA CORRÊA GREGOLDO
Secretária Municipal de Assistência Social
MARCUS VINÍCIUS BERZOTI RIBEIRO
Vice Presidente do CMDCA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
SEMAS/CMDCA - RP DIVULGAÇÃO DAS
DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS**

Tratam-se de recursos interpostos pelas OSC's recorrentes abaixo relacionadas sobre decisão colegiada emitida pela Comissão de Seleção, regularmente instituída pela Resolução CMDCA/RP nº 04/2022 e item 9.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/2022, através da publicação do Resultado Preliminar de Classificação, no D.O.M em 11/04/2022, que traz a decisão administrativa de classificação e eliminação de propostas para celebração de parceria através de Termo de Fomento ou Colaboração que tenha por objeto o desenvolvimento de projetos e atividades, voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

OSC Recorrente: **Ribdown**.

CNPJ nº: 02.528.015/0001-52.

Nome do Projeto: Mediação Familiar.

Eixo II - art. 46 - I.

Item E - 2

(E) Ampliação da capacidade do usuário de convivência e participação na vida familiar e comunitária, grantida sua autonomia e integração.

Análise do recurso pela Comissão de Seleção:

Conforme recurso apresentado pela OSC foi identificada a participação comunitária no Grupo de Adolescentes (12 a 17 anos incompletos). No Grupo de Crianças (0 a 11 anos incompletos) não foi previsto na proposta de Plano de Trabalho quais ações comunitárias seriam realizadas, porquanto, alteramos a nota de **0,0** para **2,5**.

Mediante as considerações feitas, a Comissão altera a pontuação de 65,0 pontos para 67,5 pontos e JULGA-SE PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso.

OSC Recorrente: **Ribdown**.

CNPJ nº: 02.528.015/0001-52.

Nome do Projeto: Mediação Escolar.

Eixo II - art. 46 - I.

Item B - 2 e 3.

(B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento.

Análise do recurso pela Comissão de Seleção:

A OSC apresenta recurso "para esclarecer algo que não tenha ficado evidente", entretanto a interposição de recurso deve evidenciar dentro da proposta de Plano de Trabalho apresentada o item que corresponde à pontuação não atribuída pela Comissão de Seleção, não sendo possível atribuir nota a esclarecimentos posteriores.

Item F - 2.

(F) Informações sobre o caráter inovador, tanto sob a perspectiva de métodos e técnicas como também pela participação direta da sociedade.

Análise do recurso pela Comissão de Seleção:

A OSC apresenta recurso "para esclarecer algo que não tenha ficado evidente", entretanto a interposição de recurso deve evidenciar dentro da proposta de Plano de Trabalho apresentada o item que corresponde à pontuação não atribuída pela Comissão de Seleção, não sendo possível atribuir nota a esclarecimentos posteriores.

Mediante as considerações feitas, a Comissão mantém a pontuação 62,5 pontos e JULGA-SE IMPROCEDENTE o recurso.

OSC Recorrente: **Associação S.O.S Vidas**.

CNPJ nº: 30.339.161/0001-75.

Nome do Projeto: Atendimento em domicílio para crianças e adolescentes com deficiência.

Eixo II - art. 46 - II.

Item B - 1, 2 e 3.

(B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento.

Análise do recurso pela Comissão de Seleção:

A OSC apresenta recurso para esclarecer os itens que discorda da pontuação, entretanto a interposição de recurso deve evidenciar dentro da proposta de Plano de Trabalho apresentada o item que corresponde à pontuação não atribuída pela Comissão de Seleção, não sendo possível atribuir nota a esclarecimentos posteriores.

Item E - 2.

(E) Ampliação da capacidade do usuário de convivência e participação na vida familiar e comunitária, garantida sua autonomia e integração.

Análise do recurso pela Comissão de Seleção:

A OSC apresenta recurso para esclarecer os itens que discorda da pontuação, entretanto a interposição de recurso deve evidenciar dentro da proposta de Plano de Trabalho apresentada o item que corresponde à pontuação não atribuída pela Comissão de Seleção, não sendo possível atribuir nota a esclarecimentos posteriores.

Item F - 1 e 2.